



ATA N.º 22/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou que o Senhor Vereador José Luís Lima não estava presente na reunião por se encontrar numa reunião na CIMVDL, pelo que a sua falta foi considerada justificada, unanimemente. -----

De seguida, foi efetuada uma breve alusão ao aumento das despesas com os transportes públicos, tendo o **Senhor Presidente** constatado que o Município está a pagar mais por menos carreiras. -----

Ainda sobre este assunto, o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** lembrou a ameaça feita pela empresa “Transdev” à CIMVDL e o facto de o Município de Oliveira de Frades ter, na altura, tudo pago, tendo o **Senhor Vereador Carlos Pereira** acrescentado que este custo acrescido não se refletia na qualidade do serviço prestado. -----

Foi, ainda, abordado o papel da CIMVDL e a diminuição de competências dos Municípios. -----

Posteriormente e referindo-se às obras, o **Senhor Vereador Paulo Ferreira** questionou quais as opções do anterior Executivo que se iriam manter e as alterações previstas, bem como, as decisões já tomadas sobre esta matéria. Depois aludindo ao circuito de água e à beneficiação da qualidade da água, disse subscrever o que foi dito sobre o assunto e constatou que no final do mandato se verificou uma excessiva frequência de anomalias, questionando se esta se mantinha e o que foi feito neste âmbito. -----

No que concerne a este último assunto, o **Senhor Presidente** informou que os problemas se mantinham, com menor frequência. Mais informou da reunião havida com uma empresa da área, com o intuito de ser apresentado um estudo. Assim, foi efetuada uma visita à ETA e enviados o anteprojeto e o projeto, pretendendo-se que haja uma cooperação com os serviços responsáveis. Neste momento, está a ser feita essa análise, encontrando-se o Senhor Vice-Presidente a acompanhar o processo. -----

No que diz respeito às obras, disse que efetivamente se esteve a analisar algumas delas, informando do ponto da situação de alguns alcatroamentos e calcetamentos, tendo sido pedido aos respetivos empreiteiros que os executassem, exemplificando algumas das obras em causa. Mais informou que



outras pequenas obras se encontram em execução, verificando-se falta de material. Esclareceu a situação ocorrida na obra de calcetamento em Varzielas e informou do prazo dado ao empreiteiro para a sua execução, acrescentado que a manter-se o incumprimento, foi dada a indicação aos serviços para que se execute a garantia. -----

Mencionou que estava a ser efetuado o caderno de encargos para obra da "Loja do Cidadão", para posterior lançamento concursal. -----

Relativamente à Zona de Fruição da Carriça e uma vez que ainda não se encontrava projetada, disse que estava a ser efetuado o projeto do parque de merendas. No que concerne à localização do bar sobre o afluente, informou das diligências e da opção de manter o projeto e o implantar no sítio inicialmente previsto, justificando esta decisão com uma questão monetária (um ganho superior a cem mil euros) e com o facto dos serviços do Município não terem conhecimento de haver parecer favorável da APA para a sua implantação sobre o referido afluente. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** referiu que a obra em causa é um compromisso da EDP e o **Senhor Presidente** mencionou que o que existe foi publicado em Diário da República; o projeto é o mesmo, bem como, o arquiteto que está a tratar desse arranjo. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** reafirmou que se trata de um acordo da EDP; disse que o Município liga diretamente com esta entidade e não com a APA; o projeto encontra-se na EDP e o Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente tem conhecimento de que o projeto era naqueles moldes, cabendo à EDP falar com a APA. Referiu que a opção agora adotada fica mais barata, no entanto, a rentabilidade após a sua execução será diferente, pelo que, em sua opinião, deveria ser ponderada a manutenção da infraestrutura sobre o afluente.--

O **Senhor Presidente** lembrou as questões levantadas pela APA na Zona de Fruição de Sejães e referiu que se estava a tentar abreviar o processo, reafirmando os fundamentos para a decisão de alterar o local de implantação do bar, designadamente pelo facto de não estar esclarecida a questão da cota (ausência de estudo sobre a segurança da edificação), por falta de parecer positivo da APA e por uma questão económica. Mais informou do envolvimento no projeto do Presidente de Junta de Freguesia de São João da Serra e do Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente. -----

No que se refere aos campos de padel, disse que se estava a estudar a sua deslocalização para o complexo desportivo, uma vez que aí os jogadores poderiam aceder aos balneários do campo desportivo, bem como, por uma lógica de facilitar o ponto de encontro desportivo. Mais mencionou que o empreiteiro alertou para a altura do telhado dos campos, sendo a sua dimensão considerada e tendo manifestado dúvidas quanto ao aspeto visual. Disse que a decisão ainda não tinha sido tomada e que a fazer a alteração, esta será efetuada na máxima legalidade e sem acréscimo de custos. Os motivos a ponderar sobre esta alteração são os focados: efeito visual, os balneários existentes no complexo desportivo e a manter-se a sua implantação no parque urbano implica a utilização dos balneários da infraestrutura aí edificada, o que



impediria a sua utilização para outras atividades, designadamente, camarins de apoio ao palco; posto de turismo; sala de exposições e espaço para a realização de pequenas conferências e pequenos concertos. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** lembrou que a ideia inicial foi a de construir um campo de minigolfe no espaço do parque urbano, mas que como já havia uma infraestruturas destas em São Pedro do Sul e se pretendia diversificar optou-se pelos campos de padel. Disse que o projeto teve o parecer dos técnicos e lembrou que o objetivo era dar mais utilização àquele espaço, atraindo mais pessoas. -----

O **Senhor Presidente** mencionou que a circulação de pessoas para utilização dos balneários limita a utilização daquele edifício. -----

Ainda sobre as obras em execução, informou que se pretende remodelar o polidesportivo existente atrás do Tribunal e instalar nessa zona um parque infantil com piso em areia, diferente do previsto para o parque urbano. Realçou a importância da existência destas duas tipologias de parque para servir a população. Mais informou da intenção de reabilitar o circuito de manutenção; colocar uns bancos, mesas e espigueiro no parque da Quinta dos Torneiros, sendo estas obras realizadas por administração direta. -----

Referiu que se iria alterar a localização do parque de treino canino oferecido pela empresa "Carmo", instalado inicialmente junto à igreja e que será colocado próximo da Rotunda dos Combatentes. Esta alteração teve a concordância da empresa em causa e deve-se ao projeto de criar uma Universidade Sénior e aí instalar um equipamento geracional. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** realçou a importância da inclusão na Ordem de Trabalhos de um ponto para conhecimento relativo às obras em execução, pois facilita o devido acampamento das mesmas, tendo o **Senhor Presidente** mencionado que neste período o tinha efetuado. Referiu o pouco tempo em exercício de funções, o trabalho desenvolvido e o facto de ainda não se ter elaborado o orçamento. -----

2. - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 21/2021, de 27 de outubro de 2021, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3. - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **1.491.238,26€** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos) de operações orçamentais e **567.854,00€** (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros) de operações não orçamentais. ---

4. - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 22.10.2021 a 04.11.2021. -----

5. - RATIFICAÇÃO DE PARECER EMITIDO RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 30/2021 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE LUÍS MIGUEL MARQUES PEREIRA -----



Presente a informação n.º 30/2021 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Luís Miguel Marques Pereira", da qual se transcreve o último ponto: -----

"11. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado".-----

Este processo foi registado no Sistema Documental MyDoc com o número de entrada 16173 de 28.10.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório, bem como, a declaração emitida pelo Senhor Presidente, emitindo parecer favorável ao pedido nos termos da informação técnica. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido pelo Senhor Presidente. -----

6. - RATIFICAÇÃO DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO - MERCADO TRADICIONAL DE SABERES E SABORES DA SERRA -----

Presente a informação da Assistente Técnica, Natália Silva, com o assunto: Mercado Tradicional de Saberes e Sabores da Serra", a qual se transcreve: -----

"Para a realização do mercado anual "Mercado Tradicional de Saberes e Sabores da Serra", em Santa Cruz, nos dias 06 e 07 de novembro, organizado por este Município em parceria com a Associação Académica de Santa Cruz, venho solicitar a Vossa Exa. que sejam aprovadas as seguintes regras para o dito mercado: -----

- 7:00h início do mercado;-----
- 17:00h encerramento do Mercado;-----
- Mercado com participação de 6 feirantes; -----
- Participação de artesãos e vendedores de produtos locais, sob inscrição prévia;-----
- Animação com folclore;-----
- Limpeza do espaço da responsabilidade da Associação Académica de Santa Cruz". ---

Este documento encontra-se registado no Sistema Documental MyDoc com o número interno 8026 de 20.10.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta a informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, a qual se transcreve:-----

"As feiras ocasionais promovidas pelo Município de Oliveira de Frades, regem-se pelas disposições gerais do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. De acordo com o artigo 80.º, do referido diploma legal, devem ser aprovadas as regras de funcionamento da feira, onde conste as condições para admissão, o horário de funcionamento e as normas para a limpeza do espaço.-----

Assim, a Câmara Municipal deve aprovar a realização da feira e as regras de funcionamento da mesma".-----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira congratulou-se com a realização deste evento.--
O Senhor Presidente realçou a adesão ao evento que atraiu muitas pessoas de fora e que pernoitaram no Concelho.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou as regras de funcionamento do Mercado Tradicional em causa.-----

7. - IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Presente a informação n.º 17/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, com o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis", na qual



apresenta a evolução das taxas e das receitas de IMI, nos últimos anos, na área do Município e informa do previsto na Lei.-----

O Senhor Presidente propôs a manutenção da taxa aplicada nos anos anteriores.--
A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a taxa de 0,3% do imposto municipal para prédios urbanos, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de novembro, e posteriores alterações. -----

Deliberou, ainda, nos termos do art.º 112.º-A do Código do IMI, uma redução da taxa que vigora no ano a que respeita o imposto, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário, nos casos dos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de acordo com a seguinte a tabela:-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

8. - DERRAMA -----

Presente a informação n.º 18/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa ao lançamento anual da derrama, onde consta o âmbito e a evolução da receita da derrama nos últimos anos e a evolução do volume da massa tributável.-----

O Senhor Presidente propôs a manutenção das taxas aplicadas no ano anterior.----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar o lançamento da derrama à taxa de 1,5% para empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ e de uma derrama reduzida de 0% para empresas com volume de negócios abaixo de 150.000,00€. Mais deliberou submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

9. - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Presente a informação n.º 19/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa à participação variável no IRS. Após apresentar o enquadramento legal da referida taxa, demonstra a evolução desta receita, informando que, desde a vigência da atual Lei das Finanças Locais, a participação do Município no IRS tem sido de 5%. Mais informa, que a percentagem a fixar para os rendimentos de 2022, apenas será apurada em 2023 e transferida para o Município no ano económico de 2024. -----

O Senhor Presidente propôs a manutenção da percentagem de participação no do Município no IRS. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, participar em 5% no IRS dos sujeitos passivos, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Deliberou, ainda, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. ---

10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----

Presente a informação n.º 20/2021 do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ismail Carvalho, relativa à fixação da taxa municipal de direitos de passagem, efetuando o enquadramento legal da referida taxa e informando que o Município, nos últimos anos, deliberou não a fixar, em virtude da mesma, na prática, não



recair sobre os prestadores de serviços, mas sobre os clientes finais. Mais informa que, atualmente, deixou de figurar na fatura dos clientes o valor a pagar por conta da referida taxa e refere que o impacto desta receita municipal no contexto dos Municípios que a fixaram assume um volume de despesa fiscal que não é significativo. -----

O Senhor Presidente propôs a não fixação da taxa à semelhança dos anos anteriores. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, não fixar a taxa municipal de direitos de passagem para o ano de 2022 e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -----

11. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO EM 2022 -----

Presente a seguinte proposta: -----

“Proposta -----

Autorização de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo em 2022 -----

João Carlos Ferreira Valério, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a fim de se proceder à contratação de um empréstimo bancário de curto prazo, proponho, que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que se aprecie em Reunião de Câmara e se submeta a autorização da Assembleia Municipal, um financiamento de curto prazo até 500.000€.-----

O referido pedido de financiamento visa atender às seguintes especificidades da atividade financeira municipal: -----

1. A estrutura da receita municipal reveste-se de alguma sazonalidade, sendo de todo relevante que o Município disponha de mecanismos, que previnam os riscos de tesouraria inerentes a tal estrutura da receita; -----

2. A finalidade do financiamento permite em especial normalizar (se necessário) o fluxo da receita, nomeadamente fruto das alterações legislativas que projetam grande parte da receita de impostos diretos, para o último terço do exercício orçamental; -----

3. A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os referidos constrangimentos; -

4. A Lei consagra o dia 31 de dezembro a que diz respeito a autorização de contratação, como data limite para a sua amortização; -----

5. No que concerne à fiscalização prévia deste tipo de operação, o Município está dispensado de remessa do processo ao Tribunal de Contas, desde que amortize o referido financiamento até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e do Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97 - LOPTC) e n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de dezembro”. -----

Em anexo encontra-se a demonstração provisória do endividamento. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo em causa. -----

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -----

Presente o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, o qual se transcreve: -----

“Projeto - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -----

Nota Justificativa -----



A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

A mencionada lei prevê na alínea j) do artigo 25.º do Anexo I que compete à Assembleia Municipal "...deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população"; ----- Neste sentido, dada a maior proximidade das juntas de freguesia às populações locais e de forma a facilitar a articulação com a Câmara Municipal bem com a rápida intervenção das mesmas na resolução dos problemas que lhes são colocados, diariamente, torna-se necessário que os apoios às juntas de freguesia sejam tratados de uma forma célere. -----

Para o cumprimento deste objetivo, é necessário um instrumento onde se estabeleçam as regras de forma simples, clara e transparente, visando uma adequada articulação dos apoios a atribuir às juntas de freguesia com vista a que não se obste à promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões ordinárias dos mesmos, entende-se que órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a câmara municipal; -----

Assim, tendo em conta o suprarreferido, é aprovado o presente regulamento, dando cumprimento ao disposto na alínea j) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Artigo 1.º -----

Lei habilitante -----

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o preceituado nas alíneas g) e j) do n.º 1, do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Artigo 2.º -----

Objeto -----

O presente regulamento visa estabelecer as formas de apoio às juntas de freguesia, que se poderão consubstanciar em apoios financeiros, materiais ou de recursos humanos. -----

Artigo 3.º -----

Princípios -----

Os pedidos de apoio das juntas de freguesia são apreciados e aprovados tendo em conta os princípios da igualdade; da não discriminação; da prossecução do interesse público; da estabilidade; da prestação de serviço público; da necessidade e suficiência de recursos; da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da complementaridade. -----

Artigo 4.º -----



- Pedido de Apoio* -----
1. *As juntas de freguesia deverão efetuar o pedido de apoio por escrito e fundamentado.* -----
2. *Os pedidos serão sujeitos a apreciação e aprovação em reunião da câmara municipal.* -----
3. *Todos os pedidos que sejam aprovados terão o acompanhamento da câmara municipal que avaliará da sua eficácia e cumprimento.* -----
4. *Em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode aprovar os pedidos de apoio, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.* -----

Artigo 5.º -----
Informação -----
Ao abrigo do presente Regulamento, a câmara municipal dará conhecimento da concessão de todos os apoios à assembleia municipal através de relatório. -----

Artigo 6.º -----
Dúvidas e omissões -----
As dúvidas e os casos omissos no presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal. -----

Artigo 7.º -----
Entrada em vigor -----
O presente regulamento entra em vigor após a aprovação em Assembleia Municipal e a sua publicitação por edital, afixado nos lugares de estilo. -----
Oliveira de Frades, de novembro de 2021". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

13. ANTÓNIO DIAS: PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO -----
Presentes os dois requerimentos apresentados pelo Senhor António Carlos Almeida Rodrigues Dias, residente na Rua da Seara - Oliveira de Frades, registados no Sistema Documental MyDoc com os números de entrada 5327 de 06.04.2021 e 16185 de 28.10.2021, respetivamente. -----

Analizadas as informações técnicas inscritas nos relatórios dos documentos, foram feitas algumas considerações sobre o assunto. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com as informações técnicas e mandar colocar o sinal de sentido proibido, que deve ser colocado no sentido ascendente (poente/nascente), com a designação (exceto a moradores e proprietários), não se justificando assim a colocação do pilar referido. -----

CONHECIMENTO: -----

1. -- DISTRIBUIÇÃO DOS PELOUROS -----

A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

“Despacho -----

Eu, João Carlos Ferreira Valério, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e no uso das competências que me estão conferidas por Lei,



nomeadamente, pelo artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, torna público e com produção de efeitos imediatos, a distribuição dos pelouros pelos Vereadores, com as inerentes funções e nas seguintes áreas de atuação: ---
No Vereador em regime de tempo Inteiro e Vice-Presidente, Dr. José Luís Pinheiro de Lima:

- -- Ordenamento do Território e Urbanismo; -----
- -- Gestão Financeira; -----
- -- Mobilidade, transportes e comunicações; -----
- -- Fiscalização; -----
- -- Licenciamento, controlo prévio e obras particulares; -----
- -- Ambiente e saneamento básico; -----
- -- Equipamento rural e urbano; -----
- -- Feiras, mercados e cemitério municipal; -----
- -- Recursos Humanos; -----
- -- Obras por administração direta. -----

Na Vereadora em regime de tempo Inteiro, Dr.ª Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira: -

- -- Educação, ensino e formação profissional; -----
- -- Igualdade e Cidadania; -----
- -- Saúde; -----
- -- Ação Social; -----
- -- Associativismo; -----
- -- Património, cultura e ciência; -----
- -- Habitação; -----
- -- Tempos livres e desporto; -----
- -- Juventude; -----
- -- Defesa do consumidor. -----

Mais torna público que ficam a meu cargo os seguintes pelouros: -----

- -- Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----
- -- Planeamento Estratégico; -----
- -- Relações Institucionais; -----
- -- Desenvolvimento Económico; -----
- -- Proteção Civil; -----
- -- Turismo e Marketing Territorial; -----
- -- Freguesias; -----
- -- Obras Públicas. -----

E para constar, se publica o presente despacho que irá ser afixado nos lugares de estilo. ---
Paços do Município de Oliveira de Frades, 29 de outubro de 2021". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. ---

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor



RC 10-11-2021

Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
